



MUNICIPIO DE GOLEGÃ

AVISO

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meu despacho proferido em 23 de Julho de 2012, e usando a competência que me é conferida pela alínea a), do n° 2, do artigo 68°, da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro, na nova redação dada pela Lei n° 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do preceituado nos artigos 23° e 24°, da lei n° 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação dada pela Lei n° 51/2005, de 30 de Agosto, republicada pela Lei n° 64/2011, de 22 de Dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n° 49/2012, de 29 de Agosto, conjugado com o n° 1, do artigo 9° B, do Decreto-Lei n° 104/2006, de 7 de junho, bem como com o n° 1, do artigo 39°, da Lei n° 66-B/2007, de 28 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n° 18/2009, de 4 de Setembro e ainda do n° 8, do artigo 21°, da Lei n° 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n° 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n° 93/2004, de 20 de Abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n° 104/2006, de 7 de Junho e pelo Decreto-Lei n° 305/2009, de 23 de Outubro, renovo a Comissão de Serviço para o exercício do Cargo de Chefe de Divisão Municipal de Intervenção Social, por novo período de três anos, ao Técnico Superior Dr^a Elsa Catarina Petinga Lourenço, com efeitos a 26 de Setembro de 2012, data em que termina a atual Comissão de Serviço, com fundamento na avaliação de desempenho verificada, bem como nas atividades e resultados obtidos, conforme exposto, verificado e comprovado no relatório apresentado.

Paços do Concelho da Golegã, 17 de Dezembro de 2012

O Presidente da Câmara

(José Veiga Maltez, Dr.)